

PROJETO DE LEI Nº 02/2023.

Autoriza a doação definitiva dos imóveis que especifica a empresa **JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

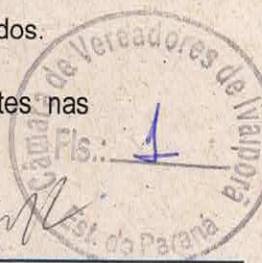
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar definitivamente a empresa **JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **364.665.499-68**, com sede na Rod. PR-340, Lote 213/214-A, em Jaguapitã/PR, os imóveis objetos das desapropriações realizadas por força da Lei Municipal nº 2.637/15, Decreto nº 10.707/15 (matrícula nº 42.237); Lei Municipal nº 2.638/15, Decreto nº 10.708/15 (matrícula nº 15.197); Lei Municipal nº 2.640/15, Decreto nº 10.706/15 (matrícula nº 9.447/1); Lei Municipal nº 2.659/15, Decreto nº 10.866/15 (matrícula 25.131), para **INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO AVÍCOLA**, composto por uma indústria de ração, lagoa de equalização e abatedouro de aves, constantes no processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 06/2015.

Parágrafo único Os imóveis a serem doados definitivamente, descritos no “caput” deste artigo se dão em decorrência do cumprimento dos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.637/15, Decreto nº 10.707/15; Lei Municipal nº 2.638/15, Decreto nº 10.708/15; Lei Municipal nº 2.640/15, Decreto nº 10.706/15; Lei Municipal nº 2.659/15, Decreto nº 10.866/15; e do art. 34 da Lei Municipal nº 1.940/2011; e Lei Municipal nº 3.764/22, bem como, pela deliberação emitida pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei, se dá em consequência à Cláusula Segunda, itens 2.3, 2.4, e 2.5 do **8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1287/2015**, e seus respectivos aditivos, e tem a finalidade de substituição de garantia dos imóveis ora doados.

§1º Os imóveis oferecidos em substituição de garantia são aqueles constantes nas matrículas 335, 615 e 4061, do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguapitã/PR.



RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 19242
Ivaiporã, 03 de 02 de 23
10:00

Horas: 10

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 6 / fevereiro / 2023

Pedido de dispensa de Intelecto
pelos Vereador Jaffer Ferreira
Em, 6/2/2023.

Assina

Reunião Ordinária

1.ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 6 / 2 / 2023

Ata(s) n.º 3.966

Assina

Reunião Extraordinária

2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 6 / 2 / 2023

Ata(s) n.º 3.967

Assina



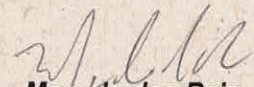
Art. 3º As despesas com a escritura pública de doação e posterior registro correrão por conta do Donatário.

Art. 4º Para os devidos fins, ficam desafetados do domínio público os imóveis descritos no art. 1º desta Lei, devendo, contudo, constar na Escritura Pública de Doação e nas respectivas transcrições imobiliárias, a destinação em caráter de perpetuidade de **“PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ABATEDOURO DE FRANGOS”**.

Parágrafo único: Cumpridos todos os encargos contratuais, o pedido de levantamento da garantia a que alude o art. 2º, deverá ser objeto de proposição à Câmara de Vereadores de Ivaiporã.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).



Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 02/2023, que autoriza doação definitiva dos imóveis que especifica a empresa **JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, trata-se da doação definitiva dos imóveis à empresa já mencionada, os quais serão utilizados para fins industriais mediante processo de concessão de direito real de uso, autorizado pelas Leis Municipais já mencionadas.

Pelo fato da empresa ter cumprido todos os critérios/requisitos estipulados, e, ainda em observância as Leis Municipais que versam sobre a política de desenvolvimento industrial do Município de Ivaiporã (Leis 1.940/2011 e 2.636/2015), é necessário possuir uma Lei específica de doação dos imóveis, para que seja efetivada a sua escrituração perante ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município de Comarca.

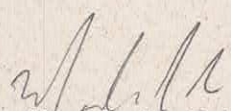
Vale ressaltar, que a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, acompanhou todo o processo, e na ocasião, emitiu deliberação (ata 04/2022), em anexo, onde se evidenciou que referida empresa cumpriu os critérios propostos.

Evidenciamos a importância da concretização de referida doação, por se tratar de uma forma de incrementar a receita do Município, além de servir de estímulo para instalação de novas empresas, fato que também influenciará de forma direta na melhora da renda da população.

Expostas as razões determinantes, acreditamos ser desnecessárias maiores considerações sobre a matéria.

No ensejo, encaminhamos cópias da documentação pertinente análise e apreciação dos nobres Edis.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos os nossos agradecimentos.


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAIPORÃ

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1287/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS GIL, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.884.233-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 375.014.459-15, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

CONCESSIONÁRIA: JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 85.090.033/0001-22, com sede na Rod. PR-340, Lote 213/214-A, em Jaguapitã/PR, representada por SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI portador da CI/RG sob o nº 3.157.170-7 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 364.665.499-68.

ANUENTES: SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI, brasileiro, empresário, portador do RG 3.157.170-7 SSP/PR e do CPF 364.665.499-68, divorciado, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 401, Apto 101, em Jaguapitã/PR, PAULO SERGIO BOTTAZZARI, brasileiro, empresário, portador de RG 3.539.743-4 SSP/PR e CPF 365.878.269-20, casado, esidene e domiciliado na Av. Paraná nº 401, Apto 102, em Jaguapitã/PR, APARECIDA DE CÁSSIA FRANZONI BOTTAZZARI, brasileira, portadora do RG 4.043.176-4 SSP/PR e CPF 654.510.319-91, casada, residente e domiciliada ns Av. Paraná, nº 401, Apto 102, em Jaguapitã/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 1287/2015, que trata da doação com encargos de bens imóveis da desapropriação lei nº 2.640, decreto nº 10.706/15, matrícula nº 9.447/1, lei nº 2.638, decreto nº 10.708/15, matrícula nº 15.197, lei nº 2.637, decreto nº 10.707/15, matrícula nº 42.237 e lei nº 2.659/15, decreto nº 10.866/15, matrícula 25.131, para instalação de um complexo avícola, composto por uma indústria de ração, lagoa de equalização e abatedouro de aves, tendo como responsabilidade do município, a movimentação de terra necessária para a implantação do complexo avícola a ser instalado/edificado nos terrenos adquiridos por desapropriação, de propriedade resolúvel do município de Ivaiporã, constantes no processo de licitação Concorrência 06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 Resolve-se para encerramento do contrato antes do prazo final. Caso a contratada dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, culminando na hipótese da contratada não se consolidar nos 05 (cinco) anos, o lote cedido poderá ser reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município, porém antes que isto ocorra, é de direito da empresa contratada adquirir o imóvel, pagando ao município pelo bem o valor da terra nua, avaliada por comissão mobiliária do município.

LEIA-SE:

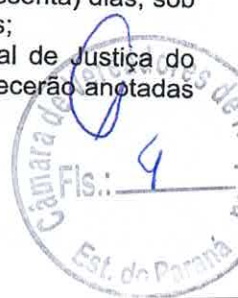
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 Resolve-se para encerramento do contrato antes do prazo final. Caso a contratada dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, culminando na hipótese da contratada não se consolidar nos 05 (cinco) anos, o lote cedido poderá ser reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município, porém antes que isto ocorra, é de direito da empresa contratada adquirir o imóvel.

2.3 Na forma do art. 34 da Lei Municipal 1.940/2011, pela redação conferida pela Lei Municipal 3.764/2022, fica autorizada a outorga de escritura definitiva à concessionária, dos imóveis registrados nas matrículas 43.900 e 43.982 do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã-Pr., avaliados em R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) exclusivamente para finalidade de obtenção de financiamento;

2.4 A Concessionária e seus sócios (anuentes) oferecem como substituição da garantia da operação do item 2.3., os imóveis registrados sob Matrículas nº 335, 615 e 4061, todas localizadas no Município de Jaguapitã/PR., avaliados em R\$ 3.302.679,56 (três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), ficando responsável pela averbação das matrículas, comprovando documentalmente no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento, ou, à critério da concedente, averbar, e requisitar o pagamento dos emolumentos;

2.5 Tendo em vista a supremacia do interesse público, e o contido na IDI 1.310.248-0/01 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a finalidade de programa de incentivo industrial e de geração de empregos, permanecerão anotadas nas matrículas dos imóveis descritos na cláusula 2.3. em caráter perpétuo.





2.6 A operação acima descrita será submetida a ratificação da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, mediante a edição de lei específica.

2.7 Cumpridos todos os encargos contratuais, a concessionária poderá requerer o levantamento da averbação dos imóveis oferecidos em garantia no item 2.4, ouvida a Câmara de Vereadores de Ivaiporã.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo justifica-se a pedido da empresa com anuência da Diretoria do Departamento de Indústria e Comércio, conforme documentação e pareceres contidos no Processo Administrativo 5004/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado(a) como gestor(a) do Contrato 1287/2015 o(a) Sr(a) **Alex Sandro Aparecido Geremias Fonseca**, conforme Portaria nº 45 de 15 de janeiro de 2021 e para fiscal **Luelen Kawany Santos Shuindt** conforme Portaria nº 266 de 29 de junho.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração contratual é baseada no Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 1287/2015**.

E, por estarem assim justos a acordados, assinam o presente termo, em 02 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaiporã, 29 de novembro de 2022.

SIDNEI DONIZETE
BOTTAZZARI:364665499
68

Assinado de forma digital por
SIDNEI DONIZETE
BOTTAZZARI:36466549968
Dados: 2022.12.14 10:49:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Sidnei Donizete Bottazzari
Representante

SÓCIOS/ANUENTES:

SIDNEI DONIZETE
BOTTAZZARI:364665
49968

Assinado de forma digital por
SIDNEI DONIZETE
BOTTAZZARI:36466549968
Dados: 2022.12.14 16:06:33 -03'00'

Sidnei Donizete Bottazzari
CPF 364.499-68

PAULO SERGIO
BOTTAZZARI:3658782
6920

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
BOTTAZZARI:36587826920
Dados: 2022.12.14 16:08:00 -03'00'

Paulo Sergio Bottazzari
CPF 365.878.269-20

APARECIDA DE CASSIA
FRANZONI
BOTTAZZARI:65451031991

Assinado de forma digital por
APARECIDA DE CASSIA FRANZONI
BOTTAZZARI:65451031991
Dados: 2022.12.14 16:09:05 -03'00'

Aparecida de Cássia Franzoni Bottazzari
CPF 654.510.319-91

Testemunhas:

Luelen Kawany Santos Shuindt
CPF: 087.072.839-38

Alex Sandro Aparecido Geremias Fonseca
CPF: 033.846.299-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

TERMO DE ADITIVO

o 1º Termo aditivo do contrato n.º 078/2021, decorrente de inscricibilidade n.º 039/2021 de CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE INSTRUTOR(A) EM AULAS E TREINAMENTOS DE EDUCAÇÃO VOCAL, CANTO E CORAL, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE KALORE/PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 23.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONCALVES, 267, CENTRO, KALORE/PR, 89200-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e o profissional VALDINEI PEREIRA DA SILVA SANTOS, portador do CPF sob n.º 009.914.559-67, residente e domiciliado no endereço RUA LUIZ MATIATZU, 11, NÚCLEO HABITACIONAL MARCOS FREIRE, Apucarana-PR, acordam por escrito entre si que segue:

1. LÂMULA PRIMÉIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, previsto anteriormente no 20/12/2022, passando a vigorar até 20/12/2023.

Também tem por objeto a adequação do valor da prestação mensal de R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais) para R\$ 2.437,10 (dois mil, setecenta e sete reais e dez centavos), correspondente ao acréscimo de 5,974440%, considerando o índice de Inflação (IP) acumulado nos últimos 12 meses. E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R\$ 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) correspondente à aplicação de prazo para a dilatação dos serviços, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. LÂMULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 16 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE CNPJ: 23.771.238/0001-10	CONTRATADA VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS CPF: 009.914.559-67
EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS

Fls.: 6



LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 35

PROTOCOLO 5004/2022

1. SOLICITANTE

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	615
LOTE	LOTE DE TERRAS N° 116
BAIRRO	GLEBA 02 DA COLÔNIA JAGUAPITÃ 1° PARTE
CIDADE	JAGUAPITÃ/PR

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	185.550,00 M ² / 7.667 ALQUEIRES PAULISTAS
TIPO DO TERRENO	ÁREA DE PASTO/ RESERVA LEGAL
TIPO DE SOLO	ARGILOSO, LATOSSOLO

4. OBJETIVO

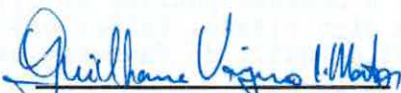
AVALIAÇÃO RURAL

BASE DE CÁLCULO. ÁREA DE PASTO R\$ 150.000,00.

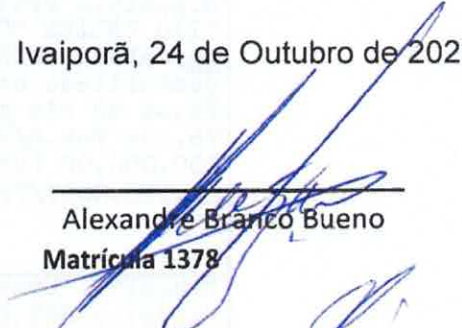
5. VALOR FINAL

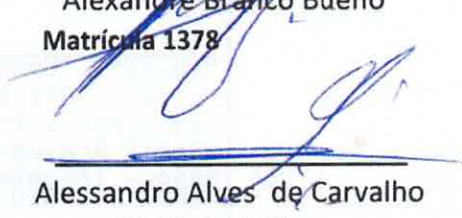
R\$ 1.150.050,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL, E CINQUENTA REAIS)

Ivaiporã, 24 de Outubro de 2022.


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
DECRETO N° 14.154, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

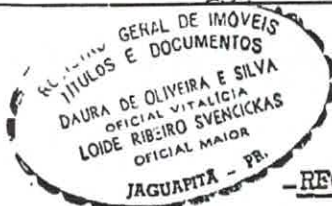




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUAPITÁ
PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS
RUA SÃO SEBASTIÃO, 415

Daura de Oliveira e Silva
Oficial Vitalícia

Loide Ribeiro Svencickas
Oficial Maior



MATRICULA Nº 615

-REGISTRO GERAL- LIVRO Nº 2-



Data:-30 de setembro de 1.976

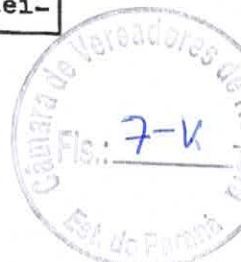
-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL-

Um terreno rural com a área de 185.550 mts.2 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), ou 18,55ha remanescente do lote nº 116 (cento e dezesseis), da 1ª. parte, da gleba 2, da colônia Jaguapitá, neste Município e comarca, área essa formada em pastagens, com benfeitorias diversas, e que passa a ter as seguintes divisas e confrontações:-"ao norte, - principia por linhas quebradas e sucessivas, medindo respectivamente 235,40 mts., 180,0 mts., 143,10 mts., 151,75 mts., e 247,90 mts., de rumos 76º 45' NW 75º 07' NW, 82º 15' NW 62º 30' SW e 79º 50' NW, dividindo com a outra parte do mesmo lote nº 116, - até alcançar o córrego Irajá; a leste, segue pelo referido córrego Irajá, dividindo com terras do lote nº 108, com o rumo 5º 35' NW; ao sul, por uma linha seca medindo 1.050,00 mts., com rumo 81º 10' SE, dividindo com terras do lote nº 117, até alcançar a divisa com uma estrada particular; e, a oeste, por uma linha seca digo linha na beira da referida estrada, segue por linha seca medindo 99,50 mts., com o rumo 8º 40' SW, dividindo com terras do lote nº 172, todos da mesma gleba e Colônia". INCRA:-714151.000434-3, a.t.18,5, mod.40,0,n.m.0,46,F.M.R.13,0.- PROPRIETÁRIO:-SEBASTIÃO FELIPE CORDEIRO, lavrador, e s/m.Sebastiana Moreira Cordeiro, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados neste Município e comarca, portadores do cic 122127929-72 TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:Reg.nº17.680,deste Reg.Imobiliário..... ONUS:-Vide ficha pessoal.Dou fé.- Jaguapitá,30.09.76.....

R.1-615.- Prot.2.869.- Em 30-setembro-1.976.- Transmittente:-SEBASTIÃO FELIPE CORDEIRO e sua mulher, acima qualificados.-Adquirente:-ALFEU GOLFETO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Ced.de Ident.RG.714.635-/Pr.-e do cic nº122.098.299-15.VENDA E COMPRA público de 27.02.76, do Tab.d/cidade. VENDA E COMPRA digo cidade. Valor:-cr\$ - 100.000,00 (cem mil cruzeiros).-Cert.de Quit. do Funrural nº1.-14.116.0007/76.-Dou fé.- Jaguapitá,29.10.76.....

R.2-615.- Prot.5951.- Em 03/jan/78.- Onus:-Cédula Rural Hipotecária. Valor:-cr\$65.640,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).-Prazo:- 31 de outubro de 1.984.- Credor:- BANCO DO BRASIL S/A.ag. de digo Banco do Estado do Paraná S/A.ag. desta cidade.- (hipoteca de 1º gr. do imóvel acima descrito).-Devedor:-ALFEU GOLFETO e sua mulher Aparecida Marques Golfeto, brasileiro-

art.191





21
200

continuação:.....
brasileiros, casados, agricultores residentes e domiciliados -
nesta cidade.-Dou fé.-Jaguapitã, 03.01.78.....

✓ R.3-615.-Prot.5953.-Em 03.01.78.- Onus:-Cédula Rural Hipoteca-
ria.-Valor:-cr\$137.136,00 (cento e trinta e sete mil, cento e -
trinta e seis cruzeiros).- Prazo:- 31 de outubro de 1.984.-Cre-
dor:- Banco do Estado do Paraná S/A.ag. desta cidade.-Devedor:-
ALFEU GOLFETO e sua mulher Aparecida Marques Golfeto, brasilei-
ros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta ci-
dade, portadores do cic nº122.096.279-15.- (hipoteca de 2º gr. do-
imóvel retro descrito).-Dou fé.-Jaguapitã, 03.01.78.....

✓ R. 4-615.-Prot. 9680.-Em: 26.09.79.- Onus:- Cédula Rural Hipo-
tecária.-Valor:-cr\$6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros).- -
Prazo:- 10 de agosto de 1.982.- Juros:- 13% ao ano.- Credor:- -
Banco do Estado do Paraná S/A., Ag. desta cidade.- Devedor:- Al-
feu Golfeto e sua mulher dona Aparecida Marques Golfeto, brasi-
leiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta ci-
dade, portadores do cic nº122.096.279-15.- (Hipoteca de 3º grau-
do imóvel constante desta matrícula).-Dou fé.-Jaguapitã, 26.09.
79.-.....

Av.5-615.-Prot.16.775.-Em: 11 de agosto de 1.982.-De conformidade-
com o documento enviado a este Cartório pelo Banco do Estado do
Paraná S/A. Ag. de Jaguapitã, Pr. Devidamente assinado por seus re-
presentantes naquela praça Cancelo na íntegra o R.4/615 desta -
matrícula. As demais condições do documento ficam fazendo parte -
integrante desta. Uma via do mesmo fica arquivada neste C- digo:-
Dou fé.-Jaguapitã, 11 de agosto de 1.982.-Eu, *Joanna*, Oficial-
que o escrevi. Custas Cr\$130,00.-

Av.6-615.-Prot.30.11.84.-digo Prot.21.018.-Em.30.11.84.-De con-
formidade com o documento enviado a este Cartório pelo Banco do
Estado do Paraná S/A. Ag. desta cidade, datado de 05-11-84, devi-
damente assinado por seus representantes nesta praça, CANCELO /
na íntegra os R's ns. 2 e 3-615, desta matrícula.-As demais con-
dições do documento ficam fazendo parte integrante desta.- Dou/
fé.-Jaguapitã, 30.11.84.-Eu, *Joanna*, Oficial que o escrevi. -
Custas Cr\$1.757.-

R7-0615.-PROT.61481.-EM,19.09.13.-COMPRA E VENDA:-Público de 04./
09/13, as fls.084/088v2., do Livro nº112-N, do Serviço Notarial des-
ta cidade.-Valor:-R\$259.230,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, du-
zentos e trinta reais), dos quais R\$214.792,00 (duzentos e catorze-
mil, setecentos e noventa e dois reais) refere-se ao valor da terra
nua e R\$44.438,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e -
oito reais) ao valor das benfeitorias que se encontram encravadas/
ao solo.-Transmitentes:-ALFEU GOLFETO, brasileiro, agricultor, porta-
dor da CIRG.714635-SSPPR. em 24/08/74 e CPF.122096279-15 e s/mã.A-
PARECIDA MARQUES GOLFETO, brasileira, do lar, CIRG.1323228-SSPPR. em/
14/08/74 e CPF.039339699-13, casados pelo regime de comunhão uni-
versal de bens aos 31/08/09, as fls.18, do livro nº11-B, em 31/08/59
do CRC de Astorga, deste Estado, res. e dom. na Av. São Paulo, 338, nesta
cidade.-Adquirentes:-SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI, brasileiro, divor-
ciado conf. averbação feita amargem da Cert. de Cas. sob nº750, fls.-/
103, do L2:nº19, em 27/01/90, do CRC desta cidade, empresário, res. e do-
miciliado na Av. Paraná, 510, apto.101, 1º andar, Edifício Pioneiros, n/
cidade, portador da CIRG.3157170-7-SSPPR. em 05/01/80 e CPF.364665-/
-



Matrícula	Ficha
-0615-	002

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
 Av. Bandeirantes, 405 - Fone/Fax (43) 3272-2121 / (43) 3272-1698
 86610-000 - Jaguapitã - Paraná
Antonio Ribeiro Svenciskas
 Registrador

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Jaguapitã, 30 de Setembro de 1976

499-68; e, PAULO SÉRGIO BOTAZZARI, brasileiro, empresário, res. e domiciliado na Av. Paraná, 510, apto. 201, 2º andar, Edifício Pioneiros, nesta cidade, portador da CIRG. 3539743-4-SSFP. em 19/11/81 e CPF. 365878269-20, casado pelo regime de comunhão universal de bens aos 14/07/90, na vigência da Lei 6515/77, regime esse estabelecido na Escritura Pública de P. Antenupcial as fls. 116/117, do L.º nº 30-N, do Tabelionato de Notas de Guaraci, desta comarca, conf. consta da Cert. de Cas. sob nº 837, fls. 168, livro B-14, do CRC de Guaraci-Pr., com APARECIDA DE CÁSSIA FRANZONI BOTAZZARI, brasileira, do lar, portadora da CIRG. 4043176-4-SSFP. em 29/12/83 e CPF. 654510319-91. - Imóvel: - área de terras medindo 185.550,00m², iguais a 18 hectares, 55 ares e 50 centiares, ou ainda 7,67 alqueires da medida paulistas, constante do remanescente do Lote nº 116, da 1ª parte, da Gleba nº 02, da Colônia Jaguapitã, neste município e comarca, com a denominação de "Sítio Irajá I", e, que doravante passa a integrar o "Sítio Melina II", formada em pastagens cercada com seis fios de arame liso, localizada a mais ou menos 06 quilômetros da sede deste município, servido pela Rodovia Asfáltica que liga Jaguapitã à Guaraci, numa distância de mais ou menos 05 quilômetros; daí, entra à difeita e percorre-se mais ou menos 01 quilômetro por uma estrada particular, à margem do Córrego Irajá, cadastrada no INCRA sob nº 714151000434 e junto à Receita Federal sob nº 0365187-8 para fins de ITR, com as divisas e confrontações constantes desta matrícula. - As demais condições ficam fazendo parte integrante desse registro. Foi emitida a DOI. - Todas as certidões exigidas por Lei foram apresentadas e relacionadas na escritura. - "Intervivos" - R\$ 5.184,60 quitado junto a CEF desta cidade, conforme autenticação CEF 41730082013061790000274 5.184,60 RD1002 e a Guia de Recolhimento do FUNREJUS Nº 13031003300115771 no valor de R\$ 817,80 quitado junto ao Banco do Brasil S.A., ag. desta cidade, em 30.08.13. - Dou fé. - Jaguapitã, 20.09.13. - Eu, Antonio Ribeiro Svenciskas, Registrador, que o escrevi. - VRC: 4.312,00. - C. R\$ 607,99. -

R8-M.615. - Prenotação: 69.307 (25.10.2018) feito no dia 29.10.2018. - **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA**: Número do Crédito 592000, Registro no SICOR nº 20181405355 emitida em 08/10/2018 em Londrina-PR. Pela Credora, assinada pelas partes e com firma reconhecida, procede o REGISTRO da Cédula referida com o teor seguinte: Numero do Instrumento de Crédito: 592000. Vencimento: 08/10/2019. Valor Final: R\$ 2.142.775,92 (dois milhões cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). - Emitente/ Cônjuge do Avalista/Garantidor Hipotecante/Interviente Anuente/Fiel Depositário/Garantidor Pignoratício: PAULO SÉRGIO BOTAZZARI, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº. 3.539.743-4-PR e do CPF nº. 365.878.269-20, casado, res. e dom. na Av. Paraná nº. 401, apartamento 102, em Jaguapitã-Pr. Avalista/Garantidor Hipotecante: SIDNEI DONIZETE BOTAZZARI, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº. 3.157.170-7-PR e do CPF nº. 364.665.499-68, divorciado, res. e dom. na Av. Paraná nº. 401, apartamento 101, em Jaguapitã-PR. Avalista/Garantidor Hipotecante: APARECIDA DE CÁSSIA FRANZONI BOTAZZARI, brasileira, portadora do CPF nº. 654.510.319-91, casada, res. e dom. na Av. Paraná nº. 401, apartamento 102, em Jaguapitã-Pr. Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ SICOOB NORTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 05.582.619/0001-75, com sede e foro na Av. Paraná nº. 646, Londrina-PR. **FORMA DE PAGAMENTO**: O crédito deverá ser pago integralmente em favor do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO-SICOOB em 1



(uma) parcela vencível em 08/10/2019, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o valor deste título juros a taxa efetiva de 7,00% pontos percentuais ao ano para o item financiável; Juros Moratórios de 1% ao ano, ou fração incidentes sobre o valor inadimplido; Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final. **PRACA DE PAGAMENTO** os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título. **FORO:** fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questão que porventura venham a decorrer deste instrumento, o foro da comarca de Londrina-PR. **GARANTIA REAL:** Hipoteca Cédula de 1º. **GRAU.** **DEMAIS CONDIÇÕES:** As Cédula referida também se encontra sob os seguintes registros: R-3/M.4.061, R-4/M.335, R-4/M.7.554, R-6/M.35, todas deste presente Ofício. O Penho da presente Cédula se encontra Registrada sob nº.11.030 Auxiliar, deste ofício. E fica uma cópia arquivada neste. Documentos apresentados: **CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL- CCIR**, exercício 2017, isento de FUNREJUS. Desta: Custas 630,00 VRC R\$ 114,66. O referido é verdade e dou fé. Jaguapitã-Pr. Eu, Antônio Ribeiro Svenciskás, Delegado Registrador.

AVERBAÇÃO: 09/ MATRÍCULA: 615 - Prenotação: 74.284 aos 10.10.2022. Constituída aos 11.10.2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** De acordo com o pedido através da Autorização de Baixa de Registro Cartorário, emitida aos 27.09.2022 na cidade de Londrina-PR, assinada pela credora por meio de seus representantes, Sr. Paulo Roberto Mondaini, Diretor Adm. Financeiro, o Sr. Marcelo Ramos, Gerente de Crédito e o Sr. Marcos Keigo Inc. Assistente Administrativo; **procedo** a **Averbação de Cancelamento da Hipoteca Cédular**, para **EXCLUIR** e **CANCELAR** do imóvel rural objeto desta, o **HIPOTECA** constante do **Registro nº 08** (oito), da presente matrícula, referente a CRPH nº 592000, no valor de R\$2.000.000,00 e vencimento aos 08.10.2019. **Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOP OURO VERDE**, inscrita no CNPJ/ME nº 05.582.619/0001-75. **Devedor: Sr. PAULO SERGIO BOTAZZARI**, inscrito no CPF nº 365.878.269-20. A referida autorização fica arquivada neste Ofício. Custas: Arquivamento-(Valor R\$1,72 - FUN. 25% R\$0,43 - FUNDEF R\$0,086 - VRC: 7,00); Prenotação-(Valor R\$2,46 - FUN. 25% R\$0,615 - FUNDEF R\$0,123 - VRC: 10,00). Cancelamento-(Valor R\$154,98 - FUNDEF R\$7,75 - VRC: 630,00). Selo-(Valor R\$5,95). O referido é verdade e dou fé. Jaguapitã-Paraná, 11 de outubro de 2022. Eu, Antônio Ribeiro Svenciskás, Delegado Registrador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Jaguapitã - Estado do Paraná - Rua Amazonas, 60 - Centro 85610-000

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica do texto que se refere extrair nos termos do art. 19 e 1º da Lei nº 6.015 de 31-12-73.
Jaguapitã, 11.10.2022

Antônio R. Svenciskás - Registrador

2.018.538/0001-10
REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio Ribeiro Svenciskás
Delegado Registrador
Rua Amazonas, 60 - CEP 85610-000
Jaguapitã - PR





209
25
Jul

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 36

PROTOCOLO 5004/2022

1. SOLICITANTE

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	335
LOTE	LOTE DE TERRAS N° 117-B e 117
BAIRRO	GLEBA 02 DA COLÔNIA JAGUAPITÃ
CIDADE	JAGUAPITÃ/PR

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	167.800,00 M ² / 6.933 ALQUEIRES PAULISTAS
TIPO DO TERRENO	ÁREA DE PASTO/ RESERVA LEGAL
TIPO DE SOLO	ARGILOSO, LATOSSOLO

4. OBJETIVO

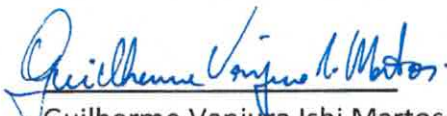
AVALIAÇÃO RURAL

BASE DE CÁLCULO. ÁREA DE PASTO R\$ 150.000,00.

5. VALOR FINAL

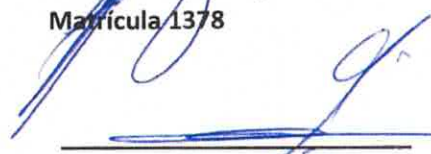
R\$ 1.039.950,00 (UM MILHÃO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS CINQUENTA REAIS)

Ivaiporã, 24 de Outubro de 2022.

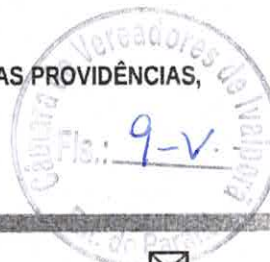

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
DECRETO N° 14.154, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUAPITÁ
PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Rua São Sebastião, 415

Daura de Oliveira e Silva
Oficial Vitalícia

Loide Ribeiro Svencickas
Oficial Maior



MATRICULA Nº 335



-REGISTRO GERAL- LIVRO Nº 2- JAGUAPITÁ-PARANÁ-

Data: -11 de maio de 1.976.

-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL-

Uma área total de terras medindo 167.800 mts.2 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos metros quadrados), constantes do imóvel denominado "SÍTIO SÃO JOÃO", formado por duas áreas de terras a seguir descritas: -a) uma área de terras medindo 88.200 mts.2, - constante do lote nº 117-B, destaca a de porção maior do lote - nº 117, da gleba nº 2, da Colônia Jaguapitá, deste Município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: -"ao norte por uma linha reta, confronta com terras do lote nº 116, da mesma gleba; a leste, por um afluente do correjo Irajá, confronta com terras do lote nº 108, da mesma gleba; ao sul, por uma linha reta, confronta com a outra parte do mesmo lote nº 117 de Da. Zelina Pereira da Silva; e, a oeste, por uma linha reta, confronta com terras do lote nº 172, da mesma gleba"; b) uma área de terras medindo 79.600 mts.2, dentro de porção maior, constante do lote nº 117, da gleba 2, idem, com as seguintes divisas e confrontações: -"ao norte, por uma linha reta confronta com a outra parte do mesmo lote, denominada nº 117-B; ao sul, por uma linha reta, até as cabeceiras de uma mina d'água, descendo por este correjo até o córrego Irajá, confrontando com a outra parte do mesmo lote denominado lote nº 117-A; a leste pelo correjo Irajá, confrontando com terras dos lotes 80 e 108; e, a oeste, por uma linha reta, confrontando com terras do lote nº 172". INCRA: 714151001554, a.t.16,7,m.13,9,n.m.19, F.M.P.13,0. PROPRIETÁRIO: -ALFEU GOLFETO e s/m Aparecida Marques Golfeto, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do c/c nº 122.096.279. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: -Reg. nº 20.312, deste Reg. Imobiliário. ONUS: -Vide ficha pessoal. -Dou fé. -Jaguapitá, 11.05.76.

R.1-335.-Prot. 855.-Em 11.05.76.-CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA.- Va-
lôr: -cr\$52.500,00 (cincoenta e dois mil e quinhentos cruzeiros),
Prazo: -31/outubro/1.982.-Devedor: - ALFEU GOLFETO, e sua mulher,
Da. Aparecida Marques Golfeto, brasileiros, casados, agricultores
residentes e domiciliados neste Município e comarca. digo comar-
ca: - credor: - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. ag. desta cidade.-
(hipoteca de 1º gr. do imóvel supra descrito). -Dou fé. -Jaguapi-
tá, 11.05.76:.....

Av.2-335.-Prot.12.036.- Em: 16-10-80.-De conformidade com a au-
torização enviada a este cartório pelo Banco do Estado do Para-

Gráf. Colorado



27
gal

Continuação:-.....
enviada a este cartório pelo Banco do Estado do Paraná S/A., Ag-
desta cidade, em data de 07-10-80, CANCELO na integra o registro-
nº1-335, constante desta matricula.- As demais condições do docu-
mento ficam fazendo parte integrante desta. Uma-via do mesmo fica
arquivada neste cartório.-Dou fé.- Jaguapitã, 16-10-80.-.....

Arquivo

R3-0335.-PROT.61480.-EM,19.09.2013.-COMPRA E VENDA:-Público de 04
09.13,fls.084/088v2.,do Livro nº112-N,do Serviço Notarial desta
cidade e comarca.-Valor:-R\$234.210,00(duzentos e trinta e quatro
mil,duzentos e dez reais).-Transmitentes:-ALFEU GOLFETO,brasilei-
ro,agricultor,CIRG.714635-SSPFR.em 24/08/74 e CPF.122096279-15 e/
s/mã.APARECIDA MARQUES GOLFETO,brasileira,do lar,portadora da CI/
RG.1323228-SSPFR.em 14/08/74.e CPF.039339699-13,casados pelo regi-
me de comunhão universal de bens aos 31/08/59,antes da vigência-
da Lei 6515/77,conforme Cert.de Cas.sob nº2909,fls.18,livro 11-B,
em 31/08/59 do CRC de Astorga,deste Estado,res.e dom.na Av.São -/
Paulo,338,nesta cidade.-Adquirentes:-SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI,
brasileiro,divorciado conforme averbação feita à margem da Cert./
de Cas.sob nº750,as fls.103,livro nº19,em 27/90,do CRC desta cida-
de,empresário,res.e dom.na Av.Paraná,510,apto.101,1º andar,do Edi-
fício Pioneiros,nesta cidade,portador da CIRG.3157170-7-SSPFR.em/
05/01/80 e CPF.364665499-68;e, PAULO SÉRGIO BOTTAZZARI,brasileiro,
empresário,res.e dom.na Av.Paraná,510,apto.201,2º andar,do Edifi-
cio Pioneiros,nesta cidade,portador da CIRG.3539743-4-SSPFR.em 19
11/81 e CPF.365878269-20,casado pelo regime de comunhão universal/
de bens aos 14/07/90,na vigência da Lei 6515/77,regime esse esta-
belecido na Escritura Pública de P.Antenupcial as fls.116/117,L2.
30-N,do Serviço Notarial da cidade de Guaraci,desta comarca,conf.
consta da Cert.de Cas.sob nº837,fls.168,livro B-14,do CRC de Gua-
raci-Pr.,desta comarca,com APARECIDA DE CÁSSIA FRANZONI BOTTAZZARI
brasileira,do lar,portadora da CIRG.4043176-4-SSPFR.em 29/12/83 e
do CPF.654510319-91.-Imóvel:-área de terras medindo 167.800m2.,i-
guais a 16 hectares e 78 ares,ou ainda 6,93 alqueires da medida -
paulista,cuja área passou a constituir os Lotes nºs.117 e 117-B,da
Gleba nº02,da Colônia Jaguapitã,deste município e comarca,que do-
ravante passa a integrar o "Sítio Melina II",localizada a mais ou
menos 06 quilômetros da sede deste município,servido pela Rodovia/
Asfáltica que liga Jaguapitã à Guaraci,numa distância de mais ou
menos 05 quilômetros;daí entra à direita e percorre-se mais ou me-
nos 01 quilometro por uma estrada particular,à margem do Córrego/
Irajá,contendo como benfeitorias duas casas residenciais,sendo u-
ma em alvenaria de tijolos,coberta de telhas e a outra em madeira
coberta de telhas,contendo luz elétrica,água encanada e formada /
em pastagens cercada com seis fios de arame liso,cadastrada junto
ao INCRA sob nº714151001554-0 e junto a Receita Federal para fins
de ITR sob nº0365188-6,com as divisas e confrontações constantes/
desta matricula e da escritura.-O valor acima citado de R\$234.210
00(duzentos e trinta e quatro mil,duzentos e dez reais)referente/
ao imóvel descrito,dos quais R\$194.058,00(cento e noventa e quatro
mil e cinquenta e oito reais)refere-se ao valor da terra nua e R\$.
40.152,00(quarenta mil,cento e cinquenta e dois reais)ao valor das
benfeitorias que se encontram encravadas no solo.-As demais condi-
ções ficam fazendo parte integrante desse registro.-Foi emitida a-
DOI.-Todas as certidões exigidas por Lei foram apresentadas e rela-
cionadas na escritura.-"Intervivos"-R\$4.684,20 quitado junto ao B.
do Brasil S.A.,ag.esta cidade,conf.autenticação,junto a CEF conf.
autenticação CEF441730082013064790000277 4.684;2ORD1002;e,a Guia
do FUNREJUS Nº13031003300115771 no valor de R0817,80 quitada em 30

Arquivo de Vereadores
Fls.: 10-V
Est. do Paraná

Matrícula	Ficha
-0335-	002

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Av. Bandeirantes, 405 - Fone/Fax (43) 3272-2300 (43) 3272-1698

86610-000 - Jaguapitã - Paraná

Antonio Ribeiro Svenciskas

Registrador

JAGUAPITÃ - PARANÁ

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Jaguapitã, 11 de Maio de 1978.

30/08/13 às 15:24:59 junto ao Banco do Brasil S.A., ag. desta cidade.- Dou fé.- Jaguapitã, 19.09.2013.- Eu, Antônio Ribeiro Svenciskas, Registrador, que o escrevi.- VRC: 4.312,00 - C. R\$ 607,99.-

R4-M.335.- Prenotação: 69.307 (25.10.2018) feito no dia 29.10.2018.- **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA:** Nº do Crédito 592000, Registro no SICOR nº. 20181405355 emitida em 08/10/2018 em Londrina-PR. Pela Credora, assinada pelas partes e com firma reconhecida; procede o REGISTRO da Cédula referida com o teor seguinte: Nº. do Instrumento de Crédito: 592000. Vencimento: 08/10/2019. Valor Final: R\$ 2.142.775,92 (dois milhões cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).- Emitente/ Cônjuge do Avalista/Garantidor Hipotecante/Interveniente Anuente/Fiel Depositário/Garantidor Pignoratício: PAULO SÉRGIO BOTTAZZARI, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº. 3.539.743-4-PR e do CPF nº. 365.878.269-20, casado, res. e dom. na Av. Paraná, nº. 401, apartamento 102, em Jaguapitã-Pr. Avalista/Garantidor Hipotecante: SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº. 3.157.170-7-PR e do CPF nº. 364.665.499-68, divorciado, res. e dom. na Av. Paraná, nº. 401, apartamento 101, em Jaguapitã-PR. Avalista/Garantidor Hipotecante: APARECIDA DE CASSIA FRANZONI BOTTAZZARI, brasileira, portadora do CPF nº. 654.510.319-91, casada, res. e dom. na Av. Paraná, nº. 401, apartamento 102, em Jaguapitã-Pr. Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ SICOOB NORTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 05.582.619/0001-75, com sede e foro na Av. Paraná nº. 646, Londrina-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** O crédito deverá ser pago integralmente em favor do credor COOPERATIVA DE CREDITO-SICOOB em 1(uma) parcela vencível em 08/10/2019, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o valor deste título juros a taxa efetiva de 7,00% pontos percentuais ao ano para o item financiável; Juros Moratórios de 1% ao ano, ou fração incidentes sobre o valor inadimplido; Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parcial, sobre os valores amortizados, e na liquidação final. **PRAÇA DE PAGAMENTO** os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título. **FORO:** fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questão que porventura venham a decorrer deste instrumento, o foro da comarca de Londrina-PR. **GARANTIA REAL:** Hipoteca Cédula de 1º GRAU. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As Cédula referida também se encontra sob os seguintes registros: R-3/M.4061, R-4/M.7.554, R-8/M.35, R-8/M.615 todas deste presente Ofício. O Penhor da presente Cédula se encontra Registrada sob nº 11.030 Auxiliar, deste ofício. E fica uma cópia arquivada neste. Documentos apresentados: CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL- CCIR, exercício 2017, isento de FUNREJUS. Desta: Custas 630,00 VRC-RS 114,66. O referido é verdade e dou fé Jaguapitã-Pr. Eu, Antônio Ribeiro Svenciskas, Delegado Registrador.

AVERBAÇÃO: 05/ MATRÍCULA: 335 - Prenotação: 74.284 aos 10.10.2022. Constituída aos 11.10.2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** De acordo com o pedido através da Autorização de Baixa de Registro Cartorário, emitida aos 27.09.2022 na cidade de Londrina-PR, assinada pela credora por meio de seus representantes, Sr. Paulo Roberto Mondaini, Diretor Adm. Financeiro, o Sr. Marcelo Ramos, Gerente de Crédito e o Sr. Marcos Keigo Ino, Assistente Administrativo; **procedo a Averbação de Cancelamento da Hipoteca** Continua no verso



29
JL

Cedular, para EXCLUIR e CANCELAR do imóvel rural objeto desta, a HIPOTECA constante do Registro nº 04 (quatro), da presente matrícula, referente a CRPH nº 592000, no valor de R\$2.000.000,00 e vencimento aos 08.10.2019. Credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.582.619/0001-75. Devedor: Sr. **PAULO SERGIO BOTAZZARI**, inscrito no CPF nº 365.878.269-20. A referida autorização fica arquivada neste Ofício. Custas: Arquivamento-(Valor R\$1,72 - FUN. 25% R\$0,43 - FUNDEP R\$0,086 - VRC: 7,00); Prenotação-(Valor R\$2,46 - FUN. 25% R\$0,615 - FUNDEP R\$0,123 - VRC: 10,00). Cancelamento-(Valor R\$154,98 - FUNDEP R\$7,75 - VRC: 630,00). Selo-(Valor R\$5,95). O referido é verdade e dou fé. Jaguapitã-Paraná, 11 de outubro de 2022. Eu, Antonio Ribeiro Svenciskas, Delegado Registrador.

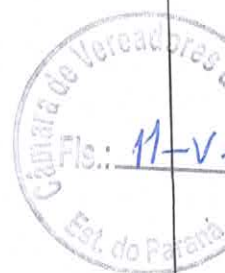


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Jaguapitã - Estado do Paraná - Rua Amazonas, 60 - Centro 85610-000

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé a presente cópia e reprodução autêntica da ficha
que se refere extraída nos termos do art. 13 § 1º da Lei nº 8.015 de 24.12.93
Jaguapitã, 11/10/2022

Antonio R. Svenciskas - Registrador

78.018.538/0001-10
REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio Ribeiro Svenciskas
Delegado Registrador
Rua Amazonas, 60 - CEP 85610-000
Jaguapitã - PR





30/10/22

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 37
PROTOCOLO 5004/2022

1. SOLICITANTE

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	4061
LOTE	LOTE DE TERRAS N° 173-A, 174-A, 175-A, 176-A, 172
BAIRRO	GLEBA 02 DA COLÔNIA JAGUAPITÃ
CIDADE	JAGUAPITÃ/PR

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	193.806,00 M ² / 8,008 ALQUEIRES PAULISTAS
TIPO DO TERRENO	ÁREA DE PASTO/ RESERVA LEGAL
TIPO DE SOLO	ARGILOSO, LATOSSOLO

4. OBJETIVO

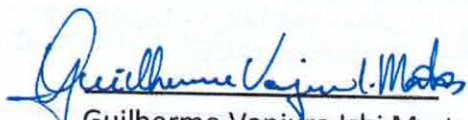
AVALIAÇÃO RURAL

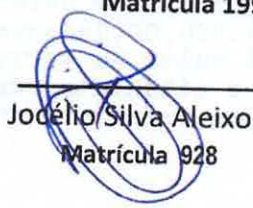
BASE DE CÁLCULO. ÁREA DE PASTO R\$ 150.000,00. RESERVA LEGAL R\$ 80.000,00.

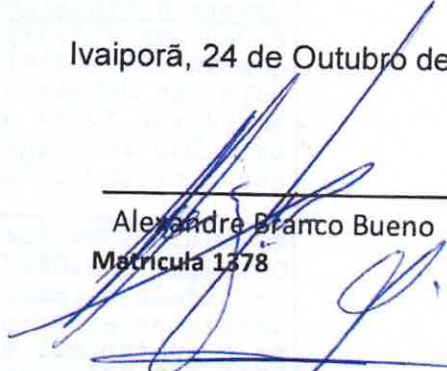
5. VALOR FINAL

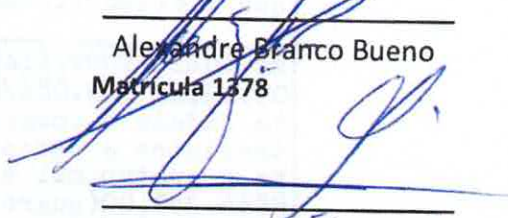
R\$ 1.112.679,56 (UM MILHÃO CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Ivaiporã, 24 de Outubro de 2022.


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
DECRETO N° 14.154, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.





valor das benfeitorias, que se encontram ao solo. - Transmitentes:-
ALFEU GOLFETO, brasileiro, agricultor, CIRC. 714635-SSPFR. em 24/08/74 e CPF. 122096279-15 e s/mã. APARECIDA MARQUES GOLFETO, brasileira, do lar, CIRC. 1323228-SSPFR. em 14/08/74 e CPF. nº 039339699-13, casados / pelo regime de comunhão universal de bens aos 31/08/59, antes da Lei 6515/77, conforme Cert. de Cas. sob nº 2909, fls. 18, livro 11-B, em 31/08/59; do CRC de Astorga, deste Estado, res. e dom. na Av. São Paulo 338, nesta cidade. - Adquirentes:- SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI, brasileiro, divorciado conf. averbação feita a margem da Cert. de Cas. nº 750, as fls. 103, do livro nº 19, em 27/01/90, do CRC desta cidade, empresário, res. e dom. na Av. Paraná, 510, apto. 101, 1º andar, Edifício Pioneiros, nesta cidade, portador da CIRC. 3157170-7-SSPFR. em 05/01/80 e CPF. 364665499-68; e PAULO SÉRGIO BOTTAZZARI, brasileiro, empresário, res. e dom. na Av. Paraná, 510, apto. 201, 2º andar, Edifício Pioneiros, nesta cidade, CIRC. 3539743-4-SSPFR. em 19/11/81 e CPF. 365878269-20, casado pelo regime de comunhão universal de bens aos 14/07/90, na vigência da Lei 6515/77, regime esse estabelecido na Escritura Pública de Venda e Compra lavrada as fls. 116/117, do livro 30-N, do Serviço Notarial da cidade de Guaraci, desta comarca, conforme Cert. de Cas. sob nº 837, fls. 168, livro B-14, do CRC de Guaraci, desta comarca, com APARECIDA DE CÁSSIA FRANZONI BOTTAZZARI, brasileira, do lar, CIRC. 4043176-4-SSPFR. em 29/12/83 e CPF. 654510319-91. - Imovel:- uma área de terras medindo 193.806,00m², iguais a 19 hectares, 38 ares e 06 centiares, ou ainda 8,00 alqueires paulistas, constante do lote nº 117-A, oriundo da subdivisão dos lotes nºs 173-A, 174-A, 175-A, 176-A, 172, 172-R, 194-A e 117-A, todos da gleba nº 02, da Colônia Jaguapitã, neste município e comarca, com a denominação de "Sítio Irajá II", e, que doravante passa a integrar o "Sítio Melina II", formada em pastagens cercada com seis fios de arame liso, localizada a mais ou menos 06 quilômetros da sede deste município, servido pela Rodovia Asfáltica que liga Jaguapitã a Guaraci, numa distância de mais ou menos 05 quilômetros; daí, entra à direita e percorre-se mais ou menos um quilômetro por uma estrada particular, à margem do Córrego Irajá, cadastrada junto ao INCRA sob nº 714151002968-0 e junto à Receita Federal para fins de ITR sob nº 0371430-6. - As demais condições ficam fazendo parte integrante desse registro. - Foi emitida a DOI. - Todas as certidões exigidas por Lei foram apresentadas e relacionadas na escritura. - "Intervivos" - R\$ 5.407,40 2% de R\$ 270.370,00 quitado em 30.08.13 junto à Caixa Econômica Federal; e, a Guia de Recolhimento do FUNREJUS Nº 13031003300115771 no valor de R\$ 817,80 quitada em 30.08.13 junto ao Banco do Brasil S.A., desta cidade. - Dou fé. - Jaguapitã, 20.09.13. - Eu, [assinatura], Registrador, que o escrevi. - VRC: 4.312,00. - C.R\$ 607,99. -

R3-M.4061 - Prenotação: 69.307 (25.10.2018) feito no dia 29.10.2018. - **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA**: Nº. do Crédito 592000, Registro no SICOOP nº. 20181405355 emitida em 08/10/2018 em Londrina-PR. Pela Credora, assinada pelas partes e com firma reconhecida, procede o REGISTRO da Cédula referida com o teor seguinte: Nº. do Instrumento de Crédito: 592000. Vencimento: 03/10/2019. Valor Final: R\$ 2.142.775,92 (dois milhões cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). - Emitente/Conjuge do Avalista/Garantidor Hipotecante/Interveniente Anuente/Fiel Depositário/Garantidor Pignoratício: PAULO SÉRGIO BOTTAZZARI, brasileiro, empresário; portador da CIRC nº. 3.539.743/4-PR e do CPF nº. 365.878.269-20, casado, res. e dom. na Av. Paraná, nº. 401, apto. 102, em Jaguapitã-PR. Avalista/Garantidor Hipotecante: SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI, brasileiro, empresário, portador da CIRC nº. 3157170-7-PR e do CPF nº. 364.665.499-68, divorciado, res. e dom. na Av. Paraná, nº. 401, apto. 101, em Jaguapitã-PR. Avalista/Garantidor Hipotecante: APARECIDA DE CÁSSIA FRANZONI BOTTAZZARI, brasileira, portadora do CPF nº. 654.510.319-91, casada, res. e dom. na Av. Paraná, nº. 401, apto. 102, em Jaguapitã-PR. Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ SICOOP NORTE DO PARANÁ, inscrita



REGISTRO GERAL
LIVRO 2-RG.

Matricula

4061

Ficha

002

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Av. Bandeirantes, 405 - Fone (43) 3242-232

86.610-000, - Jaguapitã - Paraná

* Antonio Ribeiro Svenciskas

Registrador

Jaguapitã, 16 de Outubro de 1986

34 sep
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ANTONIO R. SVENCISKAS
DELEGADO REGISTRADOR
JAGUAPITÃ - PARANÁ

no CNPJ nº. 05.582.619/0001-75, com sede e foro na Avenida Paraná, nº. 646, Londrina-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** O crédito deverá ser pago integralmente em favor do credor COOPERATIVA DE CREDITO-SICOOB em 1(uma) parcela vencível em 08/10/2019, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o valor deste título juros a taxa efetiva de 7,00% pontos percentuais ao ano para o item financiável; Juros Moratórios de 1% ao ano, ou fração incidentes sobre o valor inadimplido; Multa de 2%, calculada e exigida nos pagamentos parcial, sobre os valores amortizados, e na liquidação final. **PRAÇA DE PAGAMENTO** os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título. **FORO:** fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questão que porventura venham a decorrer deste instrumento, o foro da comarca de Londrina-PR. **GARANTIA REAL:** Hipoteca Cédula de PRIMEIRO GRAU. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As Cédula referida também se encontra sob os seguintes registros: R-4/M.335, R-4/M7.554, R-8/M.35, R-8/M.615 todas deste presente Ofício. O Penhor da presente Cédula se encontra Registrada sob nº 11.030 Auxiliar, deste ofício. E fica uma cópia arquivada neste. Documentos apresentados: CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL- CCIR, exercício 2017, isento de FUNREJUS. Desta. Custas 630,00 VRC-R\$ 114,66. O referido é verdade e dou fé. Jaguapitã-Pr. Eu, Antonio Ribeiro Svenciskas, Delegado Registrador.

AVERBAÇÃO: 04/ MATRÍCULA: 4.061 - Prenotação: 74.284 aos 10.10.2022. Constituída aos 11.10.2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** De acordo com o pedido através da Autorização de Baixa de Registro Cartorário, emitida aos 27.09.2022 na cidade de Londrina-PR, assinada pela credora por meio de seus representantes, Sr. Paulo Roberto Mondaini, Diretor Adm. Financeiro, o Sr. Marcelo Ramos, Gerente de Crédito e o Sr. Marcos Keigo Ino, Assistente Administrativo; **procedo a Averbação de Cancelamento da Hipoteca Cédular**, para EXCLUIR e CANCELAR do imóvel rural objeto desta, a HIPOTECA constante do **Registro nº 03** (três), da presente matrícula, referente a CRPH nº 592000, no valor de R\$2.000.000,00 e vencimento aos 08.10.2019. **Credora:** COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, inscrita no CNPJ/ME nº 05.582.619/0001-75. **Devedor:** Sr. **PAULO SERGIO BOTAZZARI**, inscrito no CPF nº 365.878.269-20. A referida autorização fica arquivada neste Ofício. Custas: Arquivamento- (Valor R\$1,72 - FUN. 25% R\$0,43 - FUNDEP R\$0,086 - VRC: 7,00); Prenotação- (Valor R\$2,46 - FUN. 25% R\$0,615 - FUNDEP R\$0,123 - VRC: 10,00). Cancelamento- (Valor R\$154,98 - FUNDEP R\$7,75 - VRC: 630,00). Selo- (Valor R\$5,95). O referido é verdade e dou fé. Jaguapitã-Paraná, 11 de outubro de 2022. Eu, Antonio Ribeiro Svenciskas, Delegado Registrador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Certo em Jaguapitã - Estado do Paraná - Rua Amazonas, 69 - Centro 86610-000
CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Cédula a que se refere extraída nos termos do Art. 13 § 1º da Lei nº 6016, de 21-12-73
Jaguapitã, 15/10/2022

Antonio R. Svenciskas - Registrador

9.538/0001-70
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Antonio Ribeiro Svenciskas
Delegado Registrador
Jaguapitã - PR

Câmara de Vereadores de Jaguapitã
Fls.: 13-v.
Est. do Paraná



Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

43.900

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

18/Março/2016

de

de 2016

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 34-E-REM (trinta e quatro-e-remanescente), com a área de 8,244855 ha, equivalentes à 82.448,55 m² (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), situado na **GLEBA BULHA**, Seção "F", no Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Pelo levantamento do Contraforte Fonte Limpa - Sabiá, confronta com o lote nº 28; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 8°55'SW, medindo 878,00 metros, confronta com o lote nº 34-D; **A SUDOESTE:** Pelo levantamento do Córrego do Chupim, confronta com o lote nº 35-A, segue pelo levantamento do Córrego do Sabiá, confronta com os lotes nº s 37-B e 37-A; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 8°55'NE, medindo 449,20 metros, confronta com o lote nº 34-F; segue por quatro linhas secas com rumos e medidas respectivamente a seguir: NW 82°04'21"SE, medindo 129,07 metros; SW 07°55'39"NE, medindo 300,81 metros; SE 82°04'21"NW, medindo 114,93 metros e SW 07°55'39"NE, medindo 34,85 metros, confronta com o lote nº 34-E-1. **INCRA:** 717.088.047.937-5, área total 12,1 ha. **NIRF** nº 0.461.063-6, área total 12,1 ha.

PROPRIETÁRIO: VALDOMIRO ZEFERINO, brasileiro, agricultor, CI.RG nº 3.693.428-0/PR, CPF/MF nº 451.322.409-68, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CONCEIÇÃO APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**, brasileira, agricultora, CI.RG nº 4.753.546-8/PR, CPF/MF nº 675.311.809-87, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio, Ouro Verde, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.447, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 30 de Março de 2.016.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

R-01-MAT. 43.900 - PROT. 199.690 de 18/03/2.016.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL./

OUTORGANTES EXPROPRIADOS: VALDOMIRO ZEFERINO e sua esposa CONCEIÇÃO APARECIDA CANDIDO ZEFERINO, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, agricultor, CI.RG nº 3.693.428-0/PR, CPF/MF nº 451.322.409-68, ela brasileira, agricultora, CI.RG nº 4.753.546-8/PR, CPF/MF nº 675.311.809-87, residentes e domiciliados no Sítio Santo Antonio, Ouro Verde, Ivaiporã, PR.

OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR, neste ato representado por seu Prefeito Luiz Carlos Gil, brasileiro, divorciado, empresário, C.I.RG nº 1.884.233-5/PR, CPF/MF

Continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-ws1.onr.org.br/docs/JJR-YXFEY-W29PN-6T5PY>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec





Valide aqui
a certidão.

Folhas

1vº

5
over

nº 375.014.459-15, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 1.340, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Desapropriação Amigável. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 28/10/2015, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 060 à 063, do livro nº 101-E. **VALOR:** R\$ 432.030,40 (quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais e quarenta centavos). **CONDIÇÕES:** A presente Desapropriação Amigável destiná-se à implantação e funcionamento de abatedouros de frangos, conforme Decreto nº 10.706/2015, assinado em data de 18/03/2015, pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Luiz Carlos Gil, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. Isento de recolhimento do ITBI, conforme Artigo 3º da Lei nº 10.064/92 de 17/07/1992. **INCRA:** 717.088.047.937-5, área total 12,1 ha. **ITR pago NIRF:** 0.461.063-6, área total 12,1 ha. Certidões Negativa do IAP sob nº s 1201375 e 1201376. Isento de recolhimento do FUNREJUS. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.016. Emitida **DOI.** Isento da Distribuição. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R\$ 784,78 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 4,40. Dou fé. Em data de 30 de Março de 2016.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº 43.900, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.**

Ivaiporã, 23 de agosto de 2022
Certidão emitida às 09:23:54



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
- Matricula R\$ 34,24
SELO (FUNARPEN) R\$ 5,95
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 57,75.

saec



valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JR-YXFEY-W29PN-6T5PY>



PROTOCOLO N° 5004/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 23/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	43.900
LOTE	34-E-REM
BAIRRO	GLEBA BULHA F, SECÇÃO F.

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	3.40696 ALQUEIRES PAULISTAS OU 82.448,55 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM / PEQUENO DECLIVE

4. OBJETIVO

INSTALAÇÃO DE COMPLEXO AVÍCOLA – BASE DE CÁLCULO POR ALQUEIRE-PAULISTA DE R\$ 400.000,00

5. DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

LIQUIDEZ	MÉDIA
DESEMPENHO DE MERCADO	MÉDIO
NÚMERO DE OFERTAS	BAIXA
ABSORVIÇÃO PELO MERCADO	MÉDIO

6. VALOR FINAL

R\$ 1.362.785,95 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO
REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Ivaiporã, 20 de setembro de 2022.

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998

Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378

Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERALCARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

43.982

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 19/Maio/2016

de 20/05/2016

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 34-F-REM (trinta e quatro-efe-remanescente), com a área de 11,115145 ha, equivalentes à 111.151,45 m² (cento e onze mil, cento e cinquenta e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), situado na **GLEBA BULHA**, Seção "F", no Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Pelo levantamento do Contraforte Fonte Limpa - Sabiá, confronta com o lote nº 28, segue por uma linha seca de rumo NE 8°55'SW, medindo 34,99 metros, confronta com o lote nº 34-E-1; segue por duas linhas secas com rumos e medidas respectivamente a seguir: SE 82°04'21"NW, medindo 35,07 metros e NE 07°55'39"SW, medindo 300,81 metros, confrontam com o lote nº 34-F-1; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 82°04'21"SE, medindo 30,93 metros, confronta com o lote nº 34-F-1, segue por uma linha seca de rumo NE 8°55'SW, medindo 449,20 metros, confronta com o lote nº 34-E-REM; **A SUDOESTE:** Pelo levantamento do Córrego do Sabiá, confronta com o lote nº 37; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 8°55'NE, medindo 605,00 metros, confronta com o lote nº 27-A. **INCRA:** 717.088.017.191-5, área total 12,1 ha. **NIRF** nº 3.275.074-9, área total 12,1 ha.

PROPRIETÁRIOS: **FLORIANO CARNEIRO PARAGUAIA**, brasileiro, viúvo, lavrador aposentado, C.I.R.G nº 1.165.870/PR, CPF/MF nº 123.261.949-34, residente e domiciliado à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 1.297, Ivaiporã, PR; **DORNÉLIS CARNEIRO PARAGUAIO**, brasileiro, eletricitista, C.I.R.G nº 7.967.896/SP, CPF/MF nº 676.528.328-53, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com **ERIDINA LOPES PARAGUAIO**, brasileira, do lar, C.I.R.G nº 17.316.738/SP, CPF/MF nº 079.897.859-78, residentes e domiciliados à Rua Londrina, nº 1.235, Sítio Cercado, Curitiba, PR; **BRODUENI RODRIGUES ZACARIAS**, brasileira, aposentada, C.I.R.G nº 6.044.820-5/PR, CPF/MF nº 869.605.719-87, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com **JOSÉ PEDRO ZACARIAS**, brasileiro, aposentado, C.I.R.G nº 1.900.135/PR, CPF/MF nº 012.174.539-20, residentes e domiciliados à Rua Isidoro Estavistic, nº 649, Pinheirinho, Curitiba, PR; e **CLEUSA PARAGUAIO RAMOS**, brasileira, viúva, do lar, C.I.R.G nº 5.419.147-2/PR, CPF/MF nº 508.489.929-20, residente e domiciliada à Avenida Castelo Branco, nº 840, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 42.237, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 23 de Maio de 2.016.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

R-01-MAT. 43.982 - PROT. 200.540 de 20/05/2.016.

Continua no verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec



Valide aqui
a certidão.

Folhas

1vº

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL./

OUTORGANTES EXPROPRIADOS: FLORIANO CARNEIRO PARAGUAIA, brasileiro, viúvo, lavrador aposentado, C.I.RG. nº 1.165.870/PR, CPF/MF nº 123.261.949-34, residente e domiciliado à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 1.297, Ivaiporã, PR; DORNÉLIS CARNEIRO PARAGUAIO e sua esposa ERIDINA LOPES PARAGUAIO, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, eletricitista, C.I.RG nº 7.967.896/SP, CPF/MF nº 676.528.328-53, ela brasileira, do lar, C.I.RG nº 17.316.738/SP, CPF/MF nº 079.897.859-78, residentes e domiciliados à Rua Londrina, nº 1.235, Sítio Cercado, Curitiba, PR; BRODUENI RODRIGUES ZACARIAS e seu esposo JOSÉ PEDRO ZACARIAS, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ela brasileira, aposentada, C.I.RG nº 6.044.820-5/PR, CPF/MF nº 869.605.719-87, ele brasileiro, aposentado, C.I.RG nº 1.900.135/PR, CPF/MF nº 012.174.539-20, residentes e domiciliados à Rua Isidoro Estavistic, nº 649, Pinheirinho, Curitiba, PR; e CLEUSA PARAGUAIO RAMOS, brasileira, viúva, do lar, C.I.RG nº 5.419.147-2/PR, CPF/MF nº 508.489.929-20, residente e domiciliada à Avenida Castelo Branco, nº 840, Ivaiporã, PR.

OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR, neste ato representado por seu Prefeito Luiz Carlos Gil, brasileiro, divorciado, empresário, C.I.RG nº 1.884.233-5/PR, CPF/MF nº 375.014.459-15, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 1.340, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Desapropriação Amigável. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 28/10/2015, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 071 à 074, do livro nº 101-E. **VALOR:** R\$ 521.300,30 (quinhentos e vinte e um mil e trezentos reais e trinta centavos). **CONDIÇÕES:** A presente Desapropriação Amigável destiná-se à área de utilidade pública para implantação e funcionamento de abatedouros de frangos, conforme Decreto nº 10.707/2015, publicado pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, em data de 18/03/2015, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **INCRA:** 717.088.017.191-5, área total 12,1 ha. **ITR pago.** **NIRF:** 3.275.074-9, área total 12,1 ha. Apresentou Certidões Negativas do IAP. Isento de recolhimento do ITBI, conforme Artigo 3º da Lei nº 10.064/92 de 17/07/1992. Isento de recolhimento do FUNREJUS. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.016. Emitida DOI. Isento da Distribuição. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R\$ 784,78 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 4,40. Dou fe. Em data de 23 de Maio de 2016. Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurº

APSC.

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 43.982, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 23 de agosto de 2022
Certidão emitida às 09:24:34

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F622V.XcqPb.sQ4a2
ntZV4.r9bMd

<https://selo.funarpen.com.br>

Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
- Matricula R\$ 34,24
SELO (FUNARPEN) R\$ 5,95
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 57,75.

saec



PROTOCOLO Nº 5004/2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 25/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	43.982
LOTE	34-F-REM
BAIRRO	GLEBA BULHA F, SECÇÃO F.

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	4.59303 ALQUEIRES PAULISTAS OU 82.448,55 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM / PEQUENO DECLIVE

4. OBJETIVO

INSTALAÇÃO DE COMPLEXO AVÍCOLA – BASE DE CÁLCULO POR ALQUEIRE-PAULISTA DE R\$ 400.000,00

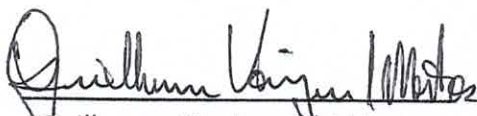
5. DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

LIQUIDEZ	MÉDIA
DESEMPENHO DE MERCADO	MÉDIO
NÚMERO DE OFERTAS	BAIXA
ABSORVIÇÃO PELO MERCADO	MÉDIO

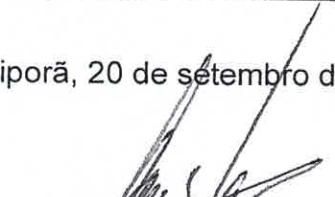
6. VALOR FINAL

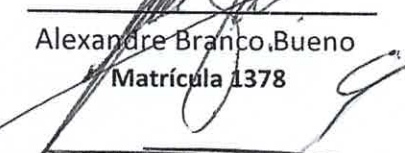
R\$ 1.837.214,05 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS)

Ivaiporã, 20 de setembro de 2022.


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

Ata 04/2022 – Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às quinze horas, no salão nobre de reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, sito à Rua Rio Grande do Norte, número mil, ocorreu a convocação dos membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico do Município de Ivaiporã, em reunião ordinária, se reuniram Alex Sandro Ap. G. da Fonseca, Carine Daiane da Silva, Bruno José Macias Montoro, Denise Kusminski da Silva, Cristiane Martins Pantaleão e Jair Antônio Burato, para análise do processo de aditivo e doação de terrenos com encargos conforme segue: Alex Sandro A. G. da Fonseca, Diretor Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo, Agronegócios, Tecnologia e Inovação, iniciou a reunião, agradecendo a presença dos membros, na sequência passou a apresentar o processo nº 5004/2022, explicando o oitavo termo aditivo ao Contrato nº 1287/2015, que trata da doação com encargos de bens imóveis da desapropriação lei nº 2.640, decreto nº 10.706/15, matrícula nº 9.447/1, lei nº 2.638, decreto nº 10.708/15, matrícula nº 15.197, lei nº 2.637, decreto nº 10.707/15, matrícula nº 42.237 e lei nº 2.659/15, decreto nº 10.866/15, matrícula 25.131, para instalação de um complexo avícola, composto por uma indústria de ração, lagoa de equalização e abatedouro de aves, constantes no processo de licitação Concorrência 06/2015. Os membros da comissão após a análise do processo, pareceres e as avaliações dadas em garantia aprovaram por unanimidade a doação com encargos com ressalva de ser submetida a ratificação da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, mediante a edição de lei específica. Nada mais havendo a tratar, eu Camila Rodrigues Danziger, secretária, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Comissão de Desenvolvimento Econômico do Município de Ivaiporã – Pr. Encerrou-se a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Camila Rodrigues Danziger
Jair Antônio Burato
Cristiane Martins Pantaleão





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município

CONVOCA:

Os Nobres Edis para **1 (uma) Sessão Extraordinária** a realizar-se no dia 6 de fevereiro de 2023, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

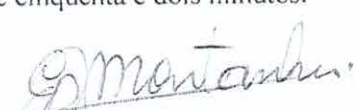
1 - Proposta de Emenda Modificativa nº 1/2023 ao Projeto de Lei nº 1/2023 do Executivo. Autoria: Todos os Vereadores. Súmula: Modifica o Projeto de Lei nº 1/2023 do Poder Executivo, para fins de adequação das normas legislativas. (2ª discussão).

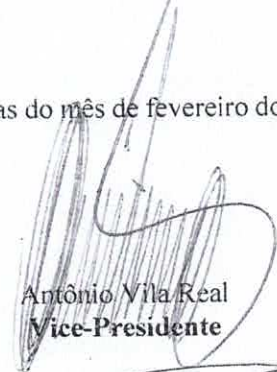
2 - Projeto de Lei nº 1/2023, do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar a pessoas físicas ou jurídicas, mediante concessão de uso gratuito ou em condições especiais, imóveis de sua propriedade, posse ou domínio, para finalidades de interesse público ou social de aproveitamento econômico de interesse municipal, e dá outras providências. (2ª discussão).

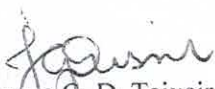
3 - Projeto de Lei nº 2/2023, do Executivo. Súmula: Autoriza a doação definitiva dos imóveis que especifica a empresa Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA., e dá outras providências. (2ª discussão).

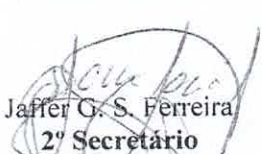
4 - Projeto de Lei nº 1/2023, do Legislativo. Súmula: Introduce alterações na Lei nº 2.515, de 18 de setembro de 2014, e dá outras providências. (Ampliação de um cargo de Assessor de Gabinete da Presidência). (2ª discussão).

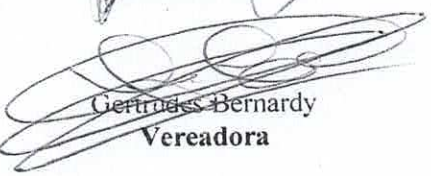
Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e cinquenta e dois minutos.

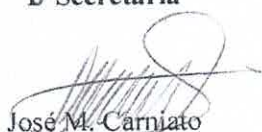

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente

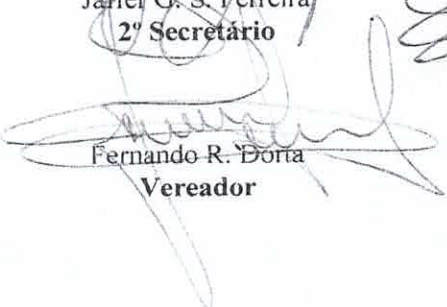

Antônio Vila Real
Vice-Presidente

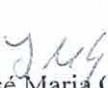

Josane G. D. Teixeira
1ª Secretária

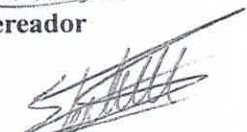

Jaffer G. S. Ferreira
2º Secretário


Gertrudes Bernardy
Vereadora


José M. Carniato
Vereador


Fernando R. Dorta
Vereador


José Maria Carneiro
Vereador


Emerson S. Bertotti
Vereador



